



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.412, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de Anísio Ventura, a Rua 34 do Loteamento Parque Residencial dos Pássaros e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Anísio Ventura**, a Rua 34 do Loteamento Parque Residencial dos Pássaros, nesta cidade.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 21 de novembro de 2019

Maria José P. V. de Camargo
MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Neiva de Barros Oliveira

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 21/11/2019
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 875/AJT/CMT/19, da Câmara Municipal de Tatuí).
Autoria do Vereador: Ronaldo José da Mota